Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2026
DOU de 16/07/2026, seção 2, página 07

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 97/2026

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte para as beneficiárias abaixo relacionadas, na qualidade de dependentes do ex-servidor GERALDO MOREIRA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 06****5, do quadro de pessoal desta Comissão Nacional de Energia Nuclear, falecido aposentado, em 15/06/2026:

1. **SUELY PEDRA DELGADO:** RG nº MG97****9 - SSPMG , CPF 177.***.***-49; na qualidade de Companheira com União Estável (Processo SEI- CNEN/CDTN nº 01344.000645/2026-61).

2. **MARIA APARECIDA AMARAL BRAGA**: RG nº MG4****4 - SSPMG , CPF 954.***.***-15; na qualidade de ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia; (Processo SEI- CNEN/CDTN nº 01344.000634/2026-81).

Parágrafo Único: O benefício é concedido de forma vitalícia, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 observando-se que o valor total da pensão será distribuído em **partes iguais** entre as beneficiárias habilitadas, nos termos do Art. 25 da citada Portaria

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 15/06/2026, data do óbito.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto**, **Diretor(a) de Unidade**, em 14/07/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795198** e o código CRC **5D19C2F2**.

Referência: Processo nº 01344.000645/2026-61 SEI nº 3795198